

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 779, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECONHECE COMO INSERVÍVEIS BENS
DESTE PODER LEGISLATIVO E AUTORIZA A
SUA TRANSFERÊNCIA AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis os bens listados no Anexo Único deste Ato Normativo, situados no prédio de funcionamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a transferência, ao Poder Executivo Municipal, dos bens que trata no art. 1º.

Art. 3º Desde já fica autorizada a eventual baixa patrimonial dos bens objeto deste ato, nos setores competentes da Câmara Municipal de Esteio.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 778/2020.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2020.


DR. MÁRIO CELENTE COUTO
PRESIDENTE

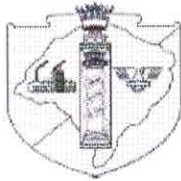
Registre-se. Publique-se.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

000018524000180027AB013D440232F3

ANEXO ÚNICO

Rol dos bens inservíveis a serem transferidos para o Executivo Municipal:

Bens lotados no setor virtual **Arquivo de Baixas** no dia 08/12/2020: Tombos n°s 001, 002, 003, 004, 013, 014, 015, 031, 064, 068, 102, 308, 309, 310, 312, 315, 334, 342, 350, 392, 396, 524, 549, 592, 596, 637, 669, 679, 680, 1226, 1310, 1356, 1369, 1161 e 1162, 475, 85, 577, 1457, 304, 172, 187, 238, 243, 244, 245, 463, 466, 471, 472, 098, 101 e 103, 69, 078, 090, 092.

Câmara Municipal de Esteio, 08/12/2020.

(Assinado Digitalmente)
MARIO CELENTE COUTO - MDB

FELIPE COSTELLA - MDB

FERNANDA MARQUES GOMES FERNANDES - PROGRESSISTAS

SANDRO SCHNEIDER SEVERO - PSB

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 335 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2 705/97

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO


Doc Nº: 0015/2020

Protocolo Nº: 3265


Data: 08/12/2020 às 15:12:00





Chave de autenticação do documento 'F6EDDD93', gerado na repartição MESA DIRETORA dia 08/12/2020 às 14:41.
Para confirmar a autenticidade

 **Nome:** SANDRO SCHNEIDER SEVERO
CPF: 670.247.340-00
Assinado em: 08/12/2020 14:44:41

 **Nome:** FERNANDA MARQUES GOMES
CPF: 001.002.050-03
Assinado em: 08/12/2020 14:45:53

 **Nome:** FELIPE COSTELLA
CPF: 009.217.110-93
Assinado em: 08/12/2020 14:46:08

 **Nome:** FERNANDA MARQUES GOMES
CPF: 001.002.050-03
Assinado em: 08/12/2020 14:46:24

 **Nome:** MARIO CELENTE COUTO
CPF: 009.720.530-34
Assinado em: 08/12/2020 15:01:27